

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA DA REUNIÃO N.º 13/2024, de 20 de junho

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

No dia vinte de junho de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, no edifício da
Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, em
sessão pública, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves,
com a presença do(a)s senhor(a)s Vereador(a)s Maria Dulcínia Martins Sereno, dr.ª Maria do Céu
Pereira Sarabando Marques, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, dr.ª Susana Maria Ferreira
Gravato e dr.ª Ana Micaela Figueira Simões, não tendo comparecido o Vereador prof. Pedro Miguel
Carvalhais Bento, em virtude de estar ausente em representação do nosso município no âmbito da
Associação de Municípios do Carvoeiro-Vouga (AMC-V)
Secretariou a reunião a senhora técnica superior, Jackeline Almas Neves Caetano
ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS
3 – ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DE SÃO SEBASTIÃO – INICIO DE PROCEDIMENTO
Presentes:
• Informação do CDPOP, de 18 de junho de 2024, que a seguir se transcreve:
"1) Em reunião de câmara realizada em 28-04-2022 foi deliberado proceder a uma alteração ao Plano de Pormenor de S. Sebastião, alteração essa que, por diversos motivos, nunca se efetivou, levando à caducidade do seu procedimento.
2) Após dois anos, por razões diferentes, surge a necessidade de iniciar nova alteração, desta vez apenas regulamentar. Assim, anexa-se a fundamentação para elaboração da alteração ao Plano de Pormenor de S. Sebastião, contendo a definição da oportunidade e os termos de referência, bem como a justificação de não

Deve a Câmara Municipal, se assim o entender, deliberar:

sujeição da alteração do plano a avaliação ambiental estratégica.

- Dar início ao procedimento da 2.ª alteração ao Plano de Pormenor de S. Sebastião, com um prazo de elaboração de 12 meses;
- Deliberar não sujeitar a avaliação ambiental estratégica esta alteração, conforme exposto nos termos de referência e em conformidade com o artigo 120.º do com Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT), conjugado com o definido no DL n.º 231/2007, de 15 de junho, com as alterações subsequentes.
- Proceder à abertura do período inicial de sugestões, com a duração de 15 dias, de acordo com o RJIGT." -
- Termos de Referência 2.ª Alteração ao Plano de Pormenor de S. Sebastião. -----

1

$\overline{}$		
(2	
\	~	
\		

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:		
a) Dar início ao procedimento da 2.ª alteração ao Plano de Pormenor de S. Sebastião, com um prazo		
de elaboração de 12 meses;		
b) Não sujeitar a avaliação ambiental estratégica esta alteração conforme exposto nos termos de		
referência e nos termos do artigo 120° do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, conjugado com o definido no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na redação atual;		
com Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial		
Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação		
E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em		
minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de		
setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Jackeline Almas Neves		
Caetano, que a redigi, tendo a reunião terminado às nove horas e cinquenta e sete minutos		